Prefeitura de CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.436, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso II, um crédito suplementar no valor de R$ 1.481.470,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 24/01/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1436/2022
Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	554	06.02.15.451.5003.1.038.449051.91.1300000	224.765,87	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	93	06.02.15.451.5003.1.038.449051.01.1100000	677.844,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	555	12.04.20.606.6005.2.200.449052.91.1200000	109.200,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	239	08.05.10.302.1003.2.015.339039.01.3100000	400.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	556	08.23.10.301.1001.2.004.319011.95.3010034	40.482,45	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	559	07.02.08.244.4002.2.129.339093.92.5000011	29.178,24	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 1.481.470,56